



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, inscrito no CNPJ sob nº 92.239.755/0001-61, com sede na Rua João Manoel, nº. 251 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Ieda Froimitchuk Scaletzky, CPF nº 260.431.730-34 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Ieda Froimchuk Scaletzky
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS 0 – 6 anos

Órgão/Entidade Proponente Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição			C.N.P.J. 92.239.755-0001-61	
Endereço Rua João Manoel, nº 251				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96010-040	DDD/Telefone (053) 3222-2634	
Conta Corrente 43.001-3	Banco: Banco do Brasil SA:	Agência: 0029-9	Praça de Pagamento: Pelotas/ RS	
Nome do Responsável Ieda FroimtchukScaletzky			CPF 260.431.730-34	
C.I./Órgão Expedidor 7001176994/ SSP	Cargo Presidente	Função Professora Aposentada		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº1039 apt 801			CEP 96015-730	
Home Page:		E-mail: sea.dconceicao.servicosocial@gmail.com		



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade de Crianças de 0 a 6 anos de idade

Período de Execução	INICIO	TÉRMINO
	28/10/2023	28/04/2023
Identificação do Objeto		
A atividade proposta nesse projeto apresentacaracterísticas de apoio, esclarecimento, motivação, inspiração e reflexão. Busca funcionar como alavanca para o fortalecimentodas famílias, promovendo o acesso a informações que ampliem o seu conhecimento e capacidade para enfrentar os desafios na formação dos seus filhos, exercendo a parental idade de forma consciente e responsável, criando um ambiente de cuidado e proteção , de maneira que as competências adquiridas e reforçadas impactem na melhoria de sua qualidade de vida e das relações com a família e a comunidade.		
Justificativa da Proposição		
Nosso trabalho é voltado para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, de acordo com a Tipificação do Serviço de Proteção Social Básica SUAS, aqueles realizados em gruposorganizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. De acordo coma Lei 8742/93, art 1ª a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa publica e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.		

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade: para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos

Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo a inspiração e reflexão. Espera-se que seja um disparador de possibilidades e maneiras de planejar, elaborar, propor e conduzir as atividades ofertadas, sem perder de vista as especificidades do atendimento sócio assistencial. Assim, este projeto conecta e coloca em evidência alguns elementos: os objetivos do SCFV; os eixos norteadores do serviço; e as competências a serem trabalhadas com as crianças e os seus (suas) cuidadores(as), mediante a sua participação nas atividades do grupo de convivência. A proposta é de que essa conexão ocorra por meio de experiências lúdicas, brincadeiras, vivências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, sem perder de vista as ocasiões para reflexões sobre as práticas cotidianas que envolvem crianças pequenas e os (as) seus (suas) cuidadores (as).



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	Fase					
	1.1	Organização e Planejamento da continuidade do Projeto.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Outubro 2023	Novembro 2023
1.0	1.2	Ações de fortalecimento ao pertencimento no grupo de Convivência de 0 a 6 anos. Buscando identificar e superar fragilidades.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Outubro 2023	Abril 2024
1.0	1.3	Visitas Domiciliares	SCFV – 0 a 6 anos	30	Outubro 2023	Abril 2024
1.0	1.5	Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Outubro 2023	Abril 2024
1.0	1.6	Oficinas culturais e de lazer desenvolvidos poricineiros especializados	SCFV – 0 a 6 anos	30	Outubro 2023	Abril 2024

Ph

JB



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE UNIÃO	CONCEDENTE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.00.00.00.00.00	Despesas Correntes (material Consumo, Pagamentos, Serviços de Terceiros, pessoa física, jurídica e Despesas com Pessoal) e de acordo com Fundo Nacional de Assistência Social.	R\$50,00 R\$5,55	R\$ 9.000,00	R\$ 999,00 R\$ 9.999,00
TOTAL GERAL				

pm

João



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE- PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
01	Outubro/ 2023 R\$ 1.500,00	Novembro/ 2023 R\$ R\$ 1.500,00	Dezembro/2023 R\$ R\$ 1.500,00	Janeiro/2024 R\$ R\$ 1.500,00	Fevereiro/2024 R\$ 1.500,00	Março/2024 R\$ 1.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50

pn

jo

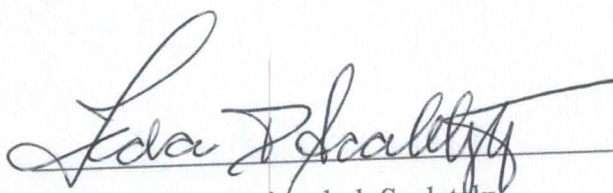


SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

7-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

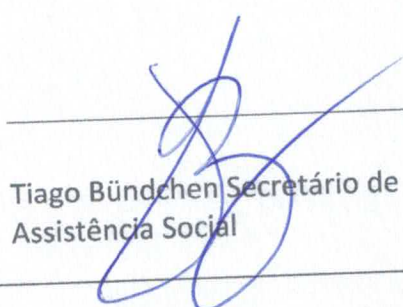
Pelotas, 25 de setembro de 2023.


Ieda Froimtchuk Scaletzky
Presidente

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data


Tiago Bündchen Secretário de
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA